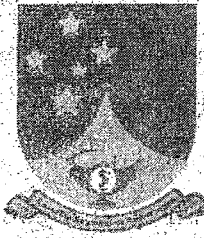


# Coren<sup>RJ</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TA  
CONTRATO Nº 17/2020 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM  
DO RIO DE JANEIRO/COREN-RJ E  
SIDCONTABIL EIRELI**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071-000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr<sup>a</sup> **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 070540 - ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr<sup>o</sup> **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional COREN/RJ n.º 773892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021, de outro lado a empresa, a empresa **SIDCONTABIL EIRELI**, sociedade empresarial inscrita no CNPJ sob o n. 05.604.236/0001-83, estabelecida na AV Frederico Grulke, 1370 térreo CEP 29.645000 Centro – Santa Maria do Jetiba - ES neste ato representado por **SIDNEI BETZEL NAAK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário portador de carteira de identidade n.º 1.354.118-SPTC-EC, inscrito no CPF sob o n.º 070.484.77792, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2020**, com fundamento no art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a necessidade de correção da vigência do Contrato n.º 17/2020 parte do processo administrativo n.º 536/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



# Coren<sup>RJ</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Instrumento contratual a correção do descrito na Cláusula Quinta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2020, parte do processo administrativo nº 536/2019, passando a ter a seguinte redação:

## **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

*Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 42.834,71 (quarenta e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos) referente à renovação contratual, sem aplicação de índice de reajuste, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 3.569,56 (três mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamentos*

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

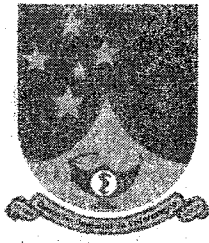
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 17/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESNECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO APOSTILAMENTO**

A publicação do presente apostilamento fica dispensada nos termos do § 8.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# Coren<sup>RJ</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2021.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ**

SIDNEI BETZEL

Assinado de forma digital por  
SIDNEI BETZEL

NAAK:07048477792

NAAK:07048477792

Dados: 2021.06.22 14:10:11 -03'00'

**SIDCONTABIL EIRELI**

**CONTRATADA**

El, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2021.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ**

SIDNEI BETZEL

Assinado de forma digital por  
SIDNEI BETZEL

NAAK:07048477792

NAAK:07048477792

Dados: 2021.06.22 14:10:11 -03'00'

**SIDCONTABIL EIRELI**

**CONTRATADA**

El, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2021.

